



SALA DE LEITURA

EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL - PECA

VERSÃO PARA FACILITADORES

Público

NÃO FORMAL

MÓDULO 11a

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MÓDULO	Erro! Indicador não definido.
2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA.....	Erro! Indicador não definido.
3. GLOSSÁRIO	4
4. PROBLEMATIZAÇÃO	4
5. LISTA DE TEXTOS JORNALÍSTICOS.....	5
6. TEXTOS/ ROTEIROS DE LEITURA.....	6
7. GABARITO DAS PERGUNTAS DO ROTEIRO DE LEITURA	9
8. CONCLUSÕES SOBRE OS PROBLEMAS ABORDADOS NOS TEXTOS	Erro! Indicador não definido.4
9. RESULTADOS ESPERADOS	14
10. REFERÊNCIAS.....	15
REPORTAGEM TEXTO 1	17
REPORTAGEM TEXTO 2	19
REPORTAGEM TEXTO 3	20

1. IDENTIFICAÇÃO DO MÓDULO – 11a

TEMA: (XI) Financiamento, Infraestrutura e Políticas Públicas

TÓPICO: Implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

MÓDULO: A ESTRUTURAÇÃO DO SANEAMENTO NO BRASIL NÃO ACOMPANHA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SETOR (NF, 11a)

2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA

A Política Nacional de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei 9.433/97, mais conhecida como “Lei das Águas” (BRASIL, 2008). O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos ocorre na forma de instituições que têm em suas composições a participação de diversos setores da sociedade apontando, portanto, como objetivo maior, a gestão descentralizada do uso da água, pela qual todos têm o direito constitucionalmente garantido de participar das negociações e das tomadas de decisões. Este sistema tem por objetivos: I – coordenar a gestão integrada das águas; II – arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos; III – implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos; IV – planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; e V – promover a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. A Política Nacional de Recursos Hídricos cria o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Este conjunto de políticas públicas e de propostas de ações que ajudam a promover intervenções pertinentes com foco na melhoria da qualidade de vida são os norteadores das prioridades para acesso de todos à água. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 16 (ODS 16) apresenta como meta promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Desta forma, o conhecimento do conjunto de leis que rege o sistema de gestão

de recursos hídricos, bem como das instituições que o compõem são ferramentas imprescindíveis para o incentivo à construção de uma sociedade mais justa e compromissada com as premissas da sustentabilidade do desenvolvimento, o qual deve estar alicerçado em organizações íntegras e robustas.

Como aportes financeiros que se destinam a dar suporte à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos têm-se os fundos de créditos oferecidos pelos bancos (estaduais e privados) para financiamento de obras hidráulicas e estruturantes (drenagem, saneamento, canalizações, etc.) e o FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que apoia a execução de programas e projetos voltados à área hídrica.

3. GLOSSÁRIO

PRESERVAÇÃO: proteção da natureza independentemente de seu valor econômico e/ou utilitário. Já a conservação contempla o amor à natureza, mas aliado ao uso racional e manejo adequado dos recursos naturais pelo homem.

OUTORGA: outorga de direito de uso dos recursos hídricos representa um instrumento através do qual o Poder Público autoriza, concede ou permite ao usuário fazer o uso deste bem público.

4. PROBLEMATIZAÇÃO

A Lei Federal nº 9.433/97, conhecida como Lei das Águas, estabelece a Política e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos:

- I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;
- III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;
- VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

De acordo com Brasil (2006):

o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos constitui-se de um conjunto de mecanismos jurídico-administrativos, sejam leis, instituições ou instrumentos de gestão, com a finalidade de colocar em prática a Política Nacional, dando suporte técnico e institucional para o gerenciamento de recursos hídricos no País.

E de forma garantir a participação social foram criados organismos colegiados – os Comitês de Bacia Hidrográfica e os Conselhos de Recursos Hídricos (BRASIL, 2011).

5. LISTA DE TEXTOS JORNALÍSTICOS

Este Módulo é fundado em três textos:

Texto 1 - **“O que são os Comitês de Bacias Hidrográficas”**.

Texto 2 - **“Plano de Recursos Hídricos tem metas até 2020”**.

Texto 3 - **“Gestão da água volta para o Estado em 235 cidades no mundo”**.

6. TEXTOS/ROTEIROS DE LEITURA

A seguir constam as perguntas orientadas de leitura de cada texto.

Texto 1: **“O que são os Comitês de Bacias Hidrográficas”**.

Fonte: O ECO

Autor: não informado

Data de publicação: 02 de abril de 2014

Sítio de publicação: <http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28169-o-que-sao-os-comites-de-bacias-hidrograficas/>

Resumo: “A lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, além de definir a Política Nacional de Recursos Hídricos – como que tem, entre outras obrigações, gerir de forma racional e sustentável a água em todo o país –, também instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este sistema busca coordenar a gestão integrada das águas, arbitrar os conflitos relacionados com os recursos hídricos, implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; além de promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.”

ROTEIRO DE LEITURA – Texto 1

Leia o texto e reflita sobre as seguintes perguntas:

- 1. A Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que tem que objetivos?**
- 2. A Lei Federal nº 9.433, dita ainda, as regras de uma nova forma de gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos criando comitês para cada bacia hidrográfica, com a participação do Poder Público (das esferas municipal e estadual), da sociedade civil (ONGs, universidades, associações) e de usuários de água. Para que servem tais comitês?**
- 3. Os Comitês de Bacia Hidrográfica tem seu próprio estatuto, no qual são definidas as regras e procedimentos para realização das assembleias deliberativas, formas de participação, eleição e competências. No entanto,**

todos têm as mesmas atribuições, de natureza deliberativa, propositiva e consultiva, qual a diferença entre cada uma delas?

Texto 2: **“Plano de Recursos Hídricos tem metas até 2020”**.

Fonte: Agência Nacional de Águas (ANA)

Autor: Agência Nacional de Águas (ANA)

Data de publicação: 23 de janeiro de 2017

Sítio de publicação:

http://www2.ana.gov.br/Paginas/imprensa/noticia.aspx?id_noticia=13158#

Resumo: “A revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos até 2020 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de janeiro, estabelecendo, entre as prioridades para o período, iniciativas para frear a crise hídrica e os efeitos do aquecimento global e a necessidade de integração dos esforços das áreas de governo para enfrentar os desafios. “

ROTEIRO DE LEITURA – Texto 2

Leia o texto e reflita sobre as seguintes perguntas:

- 1. O Plano Nacional de Recursos Hídricos, estabelecido pela Lei nº 9.433/97, é um dos instrumentos que orienta a gestão das águas no Brasil e é formado por um conjunto de diretrizes, metas e programas e foi construído por um amplo processo de mobilização e participação social. O documento final foi aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos em 30 de janeiro de 2006, mas em 2016 sofreu revisões como o conjunto de ações e metas até 2020. Que tipos de prioridades foram estabelecidas?**
- 2. Quais as vantagens proporcionadas pela consulta pública nacional para revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos?**

Texto 3: **“Gestão da água volta para o Estado em 235 cidades no mundo”**.

Fonte: El País Brasil

Autora: María Martin

Data de publicação: 15 de junho de 2015

Sítio de publicação:

http://brasil.elpais.com/brasil/2015/06/05/politica/1433533748_741282.html

Resumo: “Desde 2000, 235 cidades remunicipalizaram seus serviços de tratamento de água. Não é uma palavra fácil de pronunciar e ainda menos de implementar, mas a remunicipalização da água é considerada uma tendência mundial. “

ROTEIRO DE LEITURA – Texto 3

- 1. Muitas cidades no mundo que tiveram seus sistemas de tratamento e abastecimento de água privatizados por empresas estatais estão remunicipalizando estes serviços. Opine sobre tal questão.**
- 2. Qual o tipo de relação do Brasil com a privatização? Como se dá o sistema de saneamento brasileiro com a iniciativa privada?**

7. GABARITO DAS PERGUNTAS DO ROTEIRO DE LEITURA

GABARITO DO ROTEIRO DE LEITURA – Texto 1

1. A Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que tem que objetivos?

Coordenar a gestão integrada das águas; arbitrar os conflitos relacionados com os recursos hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; além de promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

2. A Lei Federal nº 9.433, dita ainda, as regras de uma nova forma de gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos criando comitês para cada bacia hidrográfica, com a participação do Poder Público (das esferas municipal e estadual), da sociedade civil (ONGs, universidades, associações) e de usuários de água. Para que servem tais comitês?

Promover a gestão participativa e integrada da água, dessa forma, a sua composição diversificada contribui para que todos os setores da sociedade com interesse sobre a água na bacia hidrográfica tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão, promovendo a distribuição de forma igualitária e o uso adequado, garantindo esse recurso em quantidade e qualidade para as gerações presentes e futuras.

3. Os Comitês de Bacia Hidrográfica tem seu próprio estatuto, no qual são definidas as regras e procedimentos para realização das assembleias deliberativas, formas de participação, eleição e competências. No entanto, todos têm as mesmas atribuições, de natureza deliberativa, propositiva e consultiva, qual a diferença entre cada uma delas?

Segundo Brasil (2006), os Comitês são organismos colegiados, consultivos e deliberativos, que constituem a base do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e são compostos por representantes dos diversos setores. Dentre suas atribuições estão: promover o debate sobre questões relacionadas

aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; arbitrar conflitos relacionados aos recursos hídricos; aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e acompanhar sua execução; estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados; entre outras.

Sua atribuições são:

- De natureza deliberativa (decisória), serve para que os membros possam arbitrar em primeira instância;
- De natureza propositiva, que serve para acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- De natureza consultiva, que serve para promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

GABARITO DO ROTEIRO DE LEITURA – Texto 2

1. O Plano Nacional de Recursos Hídricos, estabelecido pela Lei nº 9.433/97, é um dos instrumentos que orienta a gestão das águas no Brasil e é formado por um conjunto de diretrizes, metas e programas e foi construído por um amplo processo de mobilização e participação social. O documento final foi aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos em 30 de janeiro de 2006, mas em 2016 sofreu revisões como o conjunto de ações e metas até 2020. Que tipo de prioridades foram estabelecidas?

Entre as prioridades estão iniciativas para frear a crise hídrica e os efeitos do aquecimento global e a necessidade de integração dos esforços das áreas de governo para enfrentar tais desafios. Promover ações (como o reúso) em prol do uso sustentado da água, visando diminuir problemas em eventos extremos como, por exemplo, seca e a consequente a escassez hídrica.

Além de incluir ações de gestão da água em rios em áreas fronteiriças, ou seja, compartilhados com outros países; integração das zonas costeiras ao sistema de gerenciamento de recursos hídricos e ampliação do conhecimento sobre a ocorrência de chuvas e sobre a quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Há ainda a necessidade de integrar a política de recursos hídricos com a política ambiental e demais políticas setoriais (saneamento, irrigação, energia, turismo) e também de estabelecer critérios de autorização para o uso da água e ainda à fiscalização dos usuários, considerando as particularidades das bacias hidrográficas.

2. Quais as vantagens proporcionadas pela consulta pública nacional para revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos?

Para ser implementado o documento deve antes ser pactuado entre o Poder Público, o setor usuário e a sociedade civil, mas a consulta pública já permitiu apontar uma escala de prioridades para estabelecer as novas metas para o Plano por meio da opinião de diferentes setores da sociedade que, tendo em vista os diferentes usos e interesses aos recursos hídricos, como: abastecimento



das cidades; irrigação na agricultura; navegação fluvial; pesca; desenvolver o ecoturismo e o lazer.

GABARITO DO ROTEIRO DE LEITURA – Texto 3

1. Muitas cidades no mundo que tiveram seus sistemas de tratamento e abastecimento de água privatizados por empresas estatais estão remunicipalizando estes serviços. Opine sobre tal questão.

No Brasil não há muitos casos do tipo em relação aos recursos hídricos, em sua maioria são de responsabilidade do Poder Público, mas em outras áreas, tal questão já é corriqueira, como na saúde, nas rodovias etc.. O problema ocorre quando as estatais não demonstram suas informações financeiras de forma clara e passam a cobrar tarifas acima do normal dentro dos padrões políticos e econômicos de cada localidade, e, nem sempre reverterem os lucros obtidos na melhoria do sistema, causando sentimentos de frustração e insatisfação da população que reivindica o retorno do controle do sistema ao Poder Público, visando um sistema de qualidade e preço justo.

2. Qual o tipo de relação do Brasil com a privatização? Como se dá o sistema de saneamento brasileiro com a iniciativa privada?

No caso do Brasil, apenas 304 municípios, 5% do total tem algum tipo de concessão ou parceria com o setor privado e na maioria dos casos são contratos recentes. Ocorre que há muitos municípios que o sistema de saneamento é deficitário e tal parceria seria primordial para investimento financeiro e melhoramento do sistema.

De acordo com o Instituto Trata Brasil (2012), os prestadores de serviço na área de saneamento podem ser públicos ou privados:

Muitos municípios delegam os serviços de água e esgoto às companhias estaduais, outros prestam os serviços diretamente por meio de autarquias, empresas e departamentos de secretarias municipais. Outros concedem a prestação ou fazem Parcerias Público Privada (PPP) segmento privado. E existem, ainda, as gestões associadas ou consórcios públicos, criados por vários municípios.

8. CONCLUSÕES SOBRE OS PROBLEMAS ABORDADOS NOS TEXTOS

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos tem avançado, inclusive por meio de revisões que contam com a contribuição de diversos setores da sociedade por meio de consulta pública. Mas por outro lado tem-se ainda, um *déficit* no investimento financeiro para expansão do saneamento em todo país, sendo a privatização de parte dos serviços uma iniciativa que vem sendo tomada nas últimas décadas no país.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os participantes tomem ciência de que há formas para se atuar coletivamente para gestão dos recursos hídricos, mas que ainda há muito que se fazer para que todos tenham acesso ao abastecimento e ao saneamento e para implementação de outras atividades relacionadas.

10. REFERÊNCIAS

ADASA. Educação Científica e Ambiental. **Desenvolvimento dos Temas e Tópicos para os Módulos do Programa**. C. Gualdani; L. C. Castro (consultoras), 2017, 24p.

BRASIL. Agência Nacional de Águas (ANA). **Plano de recursos hídricos tem meta até 2020**. Brasília, 23 de jan. 2017. Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/imprensa/noticia.aspx?id_noticia=13158#>. Acesso em: 09 fev. 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Águas (ANA). **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?** Brasília: ANA (SAG), 2011. Disponível em: <http://www.ana.gov.br/bibliotecavirtual/arquivos/20120809150432_Volume_1.pdf>.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Água: manual de uso**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2006.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Consultoria Jurídica. **Legislação ambiental básica**. Brasília: MMA, UNESCO, 2008.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Secretaria de Recursos Hídricos. **Plano Nacional de Recursos Hídricos: Programas de desenvolvimento da gestão integrada de recursos hídricos do Brasil**. Vol. 1. Brasília: MMA, 2008.

EL PAÍS BRASIL. **Gestão da água volta para o Estado em 235 cidades no mundo**. Madrid, 15 jun. 2015. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2015/06/05/politica/1433533748_741282.html>. Acesso em: 31 jan. 2017.

FRANK, Beate (coord. geral). **Caderno do educador ambiental: Projeto Piava**. 2. ed. rev. e ampl. Blumenau: Fundação Agência de Água do Vale do Itajaí/FURB, 2009.

HÜFFNER, A.; ENGEL, B. C. **Grandes e Pequenas Centrais Hidrelétricas na Bacia do Rio Uruguai: guias para ONGS e Movimentos Sociais**. Porto Alegre: Núcleo Amigos da Terra/Brasil, 2011.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Manual do Saneamento Básico** – Entendendo o saneamento básico ambiental no Brasil e sua importância socioeconômica. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 2012.

O ECO. **O que são Comitês de Bacias Hidrográficas**. Rio de Janeiro, 02 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28169-o-que-sao-os-comites-de-bacias-hidrograficas/>>. Acesso em: 09 fev. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

O que são os Comitês de Bacias Hidrográficas

Por ((o))eco

quarta-feira, 02 abril 2014 22:18 2 Comentários



A lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, além de definir a Política Nacional de Recursos Hídricos – como que tem, entre outras obrigações, gerir de forma racional e sustentável a água em todo o país –, também instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este sistema busca coordenar a gestão integrada das águas, arbitrar os conflitos relacionados com os recursos hídricos, implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; além de promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28169-o-que-sao-os-comites-de-bacias-hidrograficas/>

09/02/2017

O que são os Comitês de Bacias Hidrográficas | ((o)eco

Todo sistema é um conjunto de órgãos ou componentes com fim comum. Os **Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)** são um destes órgãos: fóruns em que um grupo de pessoas se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d'água em determinada bacia hidrográfica. Dada a diversidade de interesses em relação ao uso da água, a distribuição desigual e o uso inadequado, há conflitos e riscos à garantia desse recurso para as gerações presentes e futuras. Os Comitês surgem como uma forma de reverter esse quadro, ao permitirem a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva das soluções.

Cada bacia conta com seu Comitê que é a base da gestão participativa e integrada da água. A sua composição contribui para que todos os setores da sociedade com interesse sobre a água na bacia tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão: estão ali representantes do Poder Público (das esferas municipal e estadual), da sociedade civil (ONGs, universidades, associações) e de usuários de água. Existem comitês federais e comitês de bacias de rios estaduais, definidos por sistemas e leis específicas.

Cada CBH tem seu próprio estatuto, no qual são definidas as regras e procedimentos para realização das assembleias deliberativas, formas de participação, eleição e competências. No entanto, todos têm as mesmas atribuições, definidas pela Política Nacional de Recursos Hídricos:

(1) de natureza deliberativa (decisória): arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos pelo uso da água; aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica (metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade; prioridades para outorga de direito de uso de recursos hídricos; diretrizes e critérios gerais para cobrança; e condições de operação de reservatórios, visando a garantir os usos múltiplos); estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos; estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

(2) de natureza propositiva: acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas; propor os usos não outorgáveis ou de pouca pressão ao Conselho de Recursos Hídricos competente; escolher a alternativa para enquadramento dos corpos d'água e encaminhá-la aos conselhos de recursos hídricos competentes; sugerir os valores a serem cobrados pelo uso da água; propor aos conselhos de recursos hídricos a criação de áreas de restrição de uso, com vista à proteção dos recursos hídricos; propor aos conselhos de recursos hídricos as prioridades para aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos do setor elétrico na bacia;

(3) de natureza consultiva: Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

Através da página *Comitês de Bacias Hidrográficas* da Agência Nacional de Águas – ANA, é possível obter informações sobre todos os comitês atualmente existentes, sejam eles estaduais, como o CBH do Alto Tietê, em São Paulo, ou interestaduais como o CBH do Rio São Francisco. Nesta estão presentes 504 municípios e sete Unidades da Federação Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco e Sergipe, onde vivem cerca de 16 milhões de pessoas.

09/02/2017

Agência Nacional de Águas

BRASIL

Serviços Barra GovBr



Imprensa » Notícias

Plano de Recursos Hídricos tem metas até 2020

23/1/2017

A revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos até 2020 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de janeiro, estabelecendo, entre as prioridades para o período, iniciativas para frear a crise hídrica e os efeitos do aquecimento global e a necessidade de integração dos esforços das áreas de governo para enfrentar os desafios.

"O trabalho, realizado pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA, e referendado, em dezembro, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CNRH) inova, ao propor na lista de prioridades ações, como a promoção do uso sustentável e reúso da água, fundamentais numa época de escassez, como ocorre na região semiárida do Nordeste", afirmou o ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho.

A resolução assinada pelo ministro, que é presidente do CNRH, dá ênfase à necessidade de integrar a política de recursos hídricos com a política ambiental e demais políticas setoriais (saneamento, irrigação, energia, turismo) e também de estabelecer critérios de autorização para o uso da água e ainda à fiscalização dos usuários, considerando as particularidades das bacias hidrográficas.

EVENTOS EXTREMOS

Destaca-se, também, a necessidade de identificar, avaliar e propor ações para áreas com risco de ocorrência de inundações, secas, entre outros eventos extremos relacionados à água. O documento reforça a importância do reúso da água e ampliar o conhecimento a respeito dos usos das águas, das demandas atuais e futuras, além dos possíveis impactos na sua disponibilidade, em quantidade e qualidade.

"Entendemos o PNRH como um instrumento estratégico para orientar e conferir maior transparência à gestão dos recursos hídricos em nível nacional e deve ser valorizado como tal. Além disso, o fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) contribuirá para a resolução de muitos possíveis "gargalos" da política do setor", afirmou o secretário de Recursos Hídricos do MMA, Jair Tannús.

De acordo com o diretor do Departamento de Recursos Hídricos do MMA, Sérgio Gonçalves, as diretrizes também incluíram ações de gestão da água em rios compartilhados com outros países; integração das zonas costeiras ao sistema de gerenciamento de recursos hídricos e ampliação do conhecimento sobre a ocorrência de chuvas e sobre a quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

CONSULTA PÚBLICA

O diretor lembrou que a revisão do PNRH 2016/2020 também inovou em sua elaboração, ao abrir consulta pública nacional, envolvendo cerca de 1,5 mil pessoas, em 404 municípios em todos os estados, o que permitiu apontar uma escala de prioridades para estabelecer as novas metas. Em setembro, foi realizado, em Brasília, seminário nacional, que contou com a participação de instituições, do governo federal, estados, sociedade civil e usuários de recursos hídricos.

Após o seminário nacional houve a consolidação e o refinamento dos resultados da revisão e ao final foram definidas as prioridades, que desdobraram em um conjunto de ações e metas até 2020. Estas, a partir de agora, passam oficialmente a orientar a atuação do MMA, da Agência Nacional de Água (ANA), Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e outros setores ligados aos recursos hídricos.

O próximo passo, neste primeiro semestre, será definir a estratégia de acompanhamento do PNRH junto aos executores e parceiros do MMA.

Clique aqui e conheça as prioridades

Texto: Ascom/MMA

Conheça a Agenda da ANA sobre recursos hídricos e mudanças climáticas

Este ano a Lei 9.433, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, completa 20 anos. Saiba mais

Leia mais notícias

Agência Nacional de Águas - ANA

Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".
Brasília-DF CEP: 70610-200 PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252
Melhor visualizado em 1024x768 com Firefox 3 e Explorer 7 ou superiores

31/01/2017

Crise hídrica no mundo: Gestão da água volta para o Estado em 235 cidades no mundo | Brasil | EL PAÍS Brasil

BRASIL

CRISE HÍDRICA >

Gestão da água volta para o Estado em 235 cidades no mundo

Desde 2000, 235 cidades remunicipalizaram seus serviços de tratamento de água

MARÍA MARTÍN

São Paulo - 15 JUN 2015 - 08:14 BRT



Rio Sena em Paris. /NATHAN ALLIARD/PHOTONONSTOP/CORBIS

Não é uma palavra fácil de pronunciar e ainda menos de implementar, mas a remunicipalização da água é considerada uma tendência mundial. Em 15 anos, 235 cidades e cerca de 106 milhões de habitantes retomaram a gestão do tratamento e fornecimento de água das mãos de empresas privadas. Entre elas pequenos municípios de países pobres, mas também grandes capitais como Berlim, [Paris](#) ou Buenos Aires. França, berço da Suez e da Veolia, duas poderosas multinacionais que dominam o mercado da água no mundo, é hoje o reino das remunicipalizações, com 94 casos desde o ano 2000. Embora no Brasil essa tendência seja observada de longe, Itu, o município no interior de São Paulo que sofreu drásticos cortes de água e protestos violentos no ano passado, anunciou nesta quinta-feira a intervenção da concessionária, Águas de Itu. A intervenção do município de 155.000 habitantes ameaça a continuidade de um contrato que só acabaria em 2037 e abre as portas para que a remunicipalização do serviço possa acontecer no futuro.

http://brasil.elpais.com/brasil/2015/06/05/politica/1433533748_741282.html

14

31/01/2017

Crise hídrica no mundo: Gestão da água volta para o Estado em 235 cidades no mundo | Brasil | EL PAÍS Brasil

O caso da capital do rio Sena é o mais emblemático para descrever o fenômeno, mas foi um processo complicado que foi proposto pela primeira vez em 2011 pelo então candidato a prefeito Bertrand Delanoë. Em 2010, Eau de Paris começou a atender os 2,2 milhões de habitantes da região metropolitana e assumiu os contratos de fornecimento de água, nas mãos da Veolia e da Suez desde 1985. Foi um desafio, pois era a primeira vez que o poder público recuperava um sistema dessa magnitude. Eau de Paris economizou, no primeiro ano, 35 milhões de euros, graças a internalização dos dividendos antes destinados aos acionistas, e reduziu as tarifas em 8% em relação a 2009.

Ainda é cedo para avaliar o sucesso total da operação, mas a cidade enterrou um sistema de gestão opaco e questionado, pois, no decorrer dos anos, Paris havia perdido o controle do que era feito nas entranhas subterrâneas do município.

MAIS INFORMAÇÕES

Com sequência de atrasos, Sabesp desafia deserto de 2015

Sabesp ignorou ordem e fechou contratos com grande consumidor

Mesmos erros de SP empurram Rio e Minas Gerais para a crise

Quando em São Paulo o imprevisível dura mais de uma década

Em 1987, havia se privatizado parcialmente o órgão responsável de fiscalizar as duas empresas. Criou-se a Société Anonyme de Gestion des Eaux de Paris (Sagep), uma sociedade de controle cujo capital vinha em um 70% da cidade, 28% de Veolia e Suez e 2% de um banco nacional público de investimentos. "As ações que as companhias privadas tinham na Sagep criaram um claro conflito de interesse, pois o órgão devia supervisionar a concessão, situação que, conforme foi dito em uma auditoria da cidade de 2003, criava um papel paradoxal e relações de associação que não são favoráveis a um exercício de controle", relata no livro *Remunicipalização: O retorno da água a mãos públicas*, Martin Pigeon, especialista em serviços públicos do *Corporate Europe Observatory*.

A Prefeitura também não tinha acesso a informação financeira fiável, nem dados sobre o estado da rede. Três auditorias questionaram desde 2001 a opacidade da gestão. Durante o domínio das companhias sobre o sistema as perdas da rede se reduziram de 22% em 1985 a 17% em 2003, e caíram até 3,5% em 2009 [em São Paulo beiram 30%]. Em compensação, as tarifas aumentaram 265% entre 1985 e 2009, enquanto o custo de vida aumentava 70,5%, segundo os dados recolhidos no livro *Remunicipalização*. Paris está hoje entre as 60 cidades que mais caro cobra pela sua água (14,5 reais por cada mil litros), segundo o estudo de 2014 realizado pela revista especializada *Global Water Intelligence*.

As dificuldades para que a remunicipalização seja também tendência no Brasil são, principalmente, um marco regulatório novo e uma infraestrutura carente. No país, apenas 304 municípios, 5% do total, têm algum tipo de concessão ou parceria com o setor privado para abastecer seus habitantes e eles mantêm concessões relativamente recentes considerando a duração deste tipo de acordos. Para se ter uma ideia, a primeira concessão privada, com prazo de 44 anos, foi assinada em 1995 no município de Limeira, em São Paulo, segundo o anuário da *Associação Brasileira de Concessionárias (Abcon)*.

O país, subdesenvolvido nas questões de saneamento (quase 35 milhões de pessoas ainda não têm acesso à rede de água) também precisa de dinheiro para levar água e esgoto a toda a população, segundo os especialistas consultados. "Aqui a necessidade de recursos para universalizar o acesso à água, construir infraestrutura e melhorar a gestão é tão grande que só os recursos públicos não são suficientes", lamenta Newton Azevedo, governador do Conselho Mundial da Água. "No caso do Brasil, a solução para enfrentar as questões de saneamento é a complementaridade dos recursos públicos e privados. O próprio Governo Dilma, com o lançamento de um pacote de 200 bilhões de reais em concessões, reconhece sua limitação financeira e a necessidade do setor privado para o desenvolvimento do país. Cada país tem sua realidade", completa Azevedo.

Itu, que ameaça suspender o contrato com sua concessionária se achar irregularidades, pode se tornar, se não achar um substituto, uma exceção no país. O município afirma que ainda não tem condições de assumir o serviço, mas não descarta a possibilidade no caso de não achar uma concessionária.

BERLIM: O PREÇO DO CONTROLE PÚBLICO

O caso de Berlim está entre os favoritos dos defensores da recuperação da gestão pública, e desde 2012 pelo menos seis cidades alemãs têm passado pelo mesmo processo. A privatização da água em Berlim em 1999, quando a empresa pública vendeu por 1,7 bilhão de euros 49,9% de suas ações ao consórcio formado pela RWE Aqua Ltd e, de novo, à francesa Veolia, foi considerada um exemplo de sucesso, menos para os seus clientes. Passados alguns anos, as empresas descumpriram várias das promessas dos seus herméticos contratos, reduziram os investimentos, descuidaram a qualidade do serviço e encareceram a conta, com um aumento de 35% em menos cinco anos. O contrato privado era tão impopular que nas eleições municipais de setembro de 2011 a remunicipalização foi parte dos programas de três dos quatro principais partidos.

A insatisfação popular se materializou em um referendo naquele ano que deu voz a 666.000 berlinenses sobre o que eles queriam fazer com sua água, 98,2% deles votaram por mais transparência, e queriam saber os termos dos contratos com as duas companhias. Após o referendo, os contratos foram publicados online e os berlinenses puderam comprovar as favoráveis condições que os investidores privados tinham se garantido graças aos aumentos da tarifa. Em 2012 Berlim comprou de volta as ações das companhias por mais de 1,3 bilhão de euros. Uma vitória cara que pode comprometer seu sucesso: o valor será repassado nas contas de água dos seus clientes por 30 anos. "Ainda é cedo para avaliar o sucesso, mas o aumento da conta em Berlim é consequência da privatização anterior, e não da remunicipalização, portanto não podemos concluir nada sob esta premissa", avalia Emanuele Lobina, pesquisador do [Public Services International Research Unit](#) da Universidade de Greenwich.

Além de Berlim, outras cidades pagaram um custo alto, que inclui as indenizações pela rescisão dos contratos com as empresas, por recuperar a gestão dos seus recursos. A cidade de Indianópolis, nos Estados Unidos, teve que pagar 29 milhões de dólares à multinacional Veolia por encerrar o acordo dez anos antes do combinado e, na Argentina, a concessionária denunciou em um tribunal de arbitragem internacional a cidade de Buenos Aires para ser indenizada pela reversão da gestão. Nove anos depois, neste mês de abril, a Justiça reconheceu o prejuízo da Suez que deve ser indenizada pelo Governo Argentina com 405 milhões de dólares. Já conseguir a aplicação da sentença vai ser outra batalha.

ARQUIVADO EM:

Sabesp · Berlim · Crise hídrica · Paris · Escassez água · Seca · França · Tratamento água · Alemanha · Chuva · Abastecimento água · Europa Central · Precipitações · Água · Europa Ocidental · Equipamento urbano · Problemas ambientais · Meteorologia · Europa

© EDICIONES EL PAÍS, S.L.

Contato · Venda · Publicidade · Aviso legal · Política cookies · Mapa · EL PAÍS no KIOSKOyMÁS · Índice · RSS